



Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS**, para atender às necessidades do Almoxarifado Central e das Unidades Escolares atendidas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidade, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

1.2	Requisitante:	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e Secretaria Municipal de Educação
1.3	Fundamentação legal:	Pregão Eletrônico, Decreto Federal nº: 10.024/2019 - Sistema de Registro de Preços - Lei 10.520/2002 c/c Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 599 de 03 de junho de 2020.
1.4	Período:	12 (doze) meses;
1.5	Tipo:	Menor preço por item nos termos da Lei nº. 8.666/93;

2. DA AQUISIÇÃO

2.1 A tabela abaixo demonstra detalhadamente o objeto do presente Termo de Referência, bem como o quantitativo para aquisição do mesmo:

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	SME	SMIL	QUANT. TOTAL
01	310507	AGUA SANITARIA, hipoclorito de sódio com concentração 2,0 à 2,5%, para uso geral, alvejante de tecidos, limpeza e desinfecção de ambientes, objetos, caixas d'águas, frutas, verduras e legumes. Embalagem plástica de 1L resistente, com dados de identificação, data de fabricação, validade (Validade mínima de 12 meses, a contar da data de emissão da Nota Fiscal), apresentar junto a proposta ficha técnica e registro MS/NAVISA identificando a concentração do produto.	L	11.000	0	11.000



02	499225	ALCOOL EM GEL ANTI SÉPTICO 70%, álcool etílico hidratado 70% com hidratante, anti-séptico e bactericida (largo espectro de ação). Embalagem acompanhando válvula pump, contendo 500ml, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e tempo de validade (Validade mínima de 12 meses, a contar da data de emissão da Nota Fiscal). Com certificação ecológica (Rótulo ecológico ABNT, Cerflor, FSC ou similar) - Produto Similar as marcas: Montenegro, Adata, Archote e Tupi.	Un	12.000	3.000	15.000
03	44345 4	ALCOOL EM LÍQUIDO ANTI SÉPTICO 70%, álcool etílico hidratado 70%, anti-séptico e bactericida (largo espectro de ação). Embalagem plástica contendo 1.000ml, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e tempo de validade (Validade mínima de 12 meses, a contar da data de emissão da Nota Fiscal). Com certificação ecológica (Rótulo ecológico ABNT, Cerflor, FSC ou similar) - Produto Similar as marcas: Montenegro, Adata, Archote e Tupi.	L	10.000	3.000	15.400
04	355563	BALDE PLASTICO CANELADO, feito em material plástico resistente, com alça metálica e capacidade de 20 L. Com certificação ecológica (Rótulo ecológico ABNT, Cerflor, FSC ou similar)	Un	400	400	800
05	456534	CERA LIQUIDA, alto brilho, perfumada, incolor. Acondicionada em embalagem com aproximadamente 750ml a 850ml, acondicionadas em caixa de papelão, resistente, com 12 unidades, com dispersão acrílica metalizada, teor ativo/sólidos com 10 a 20%. Validade mínima de 24 meses, a contar da data de entrega. Com certificação ecológica (Rótulo ecológico ABNT, Cerflor, FSC ou similar). Produto Similar as marcas: Bravo, Start e Ingleza.	Un	3.000	0	3.000
06	378971	CLORO ATIVO CONCENTRADO, para limpeza pesada, indicado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis de banheiros, cozinhas, vidros, pisos, vasos sanitários, ralos, tecidos e estofados. Acondicionado em embalagem de PVC com 500ml com dados de identificação, procedência, data de fabricação e tempo de validade (Validade mínima de 12 meses, a contar da data de emissão da Nota Fiscal). Com certificação ecológica (Rótulo ecológico ABNT, Cerflor, FSC ou similar). Produto Similar as	Un	0	4.800	4.800



		marcas: Ypê, Veja e UAU.				
07	419219	COPO DESCARTÁVEL DE 200 ml, fabricado em polipropileno, branco, embalados em pacotes contendo 100 unidades, indicado para aquecimento livre de Bisfenol A, produzidos de acordo com as normas da ABNT, deve conter etiqueta de certificação de reciclagem rotulados com numeração "2", "4" ou "5". Com certificação ecológica (Rótulo ecológico ABNT, Cerflor, FSC ou similar).	Pct	7.000	6.000	13.000
08	407784	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ml, fabricado em polipropileno, branco, embalados em pacotes contendo 100 unidades, indicado para aquecimento livre de Bisfenol A, produzidos de acordo com as normas da ABNT, deve conter etiqueta de certificação de reciclagem rotulados com numeração "2", "4" ou "5". Com certificação ecológica (Rótulo ecológico ABNT, Cerflor, FSC ou similar).	Pct	1000	2.000	3000
09	456546	DESINFETANTE de uso geral, em embalagem plástica de 1L, com ação desinfetante, germicida, fungicida e bactericida, eliminando no mínimo 80% dos mesmos, com fragrância suave de pinho, com certificação ecológica (rótulo ecológico ABNT, FSC ou similar). Produto Similar as marcas: Veja, Pinho Sol, Ypê	Un	0	4.000	4.000
10	423249	DESINFETANTE PARA USO GERAL, produto formulado para limpeza, odorização e desinfecção, sendo uma associação de detergente e germicida. Indicado para aplicação em superfícies fixas laváveis como pisos, louças, metais sanitários, portas, paredes, ralos, lixeiras e etc. Produto acondicionado em embalagens de lata com no mínimo 750ml, com rótulo de acordo com a legislação vigente, contando de forma clara informações como: nome do produto, finalidade, instruções de uso, precauções, registros nos conselhos: Regional de Química e Regional de Saúde, composição do produto, conteúdo da embalagem, prazo de validade (Validade mínima de 24 meses, a contar da data de emissão da Nota Fiscal), nome, CGC e endereço do fabricante. Produto Similar as marcas: UFE e Ufenol	Lata	0	240	240
11	449798	DETERGENTE LÍQUIDO, neutro, biodegradável, concentrado, desengordurante, acondicionado	Un	16.416	3.240	19.656



		em recipiente de plástico com 500ml, caixa com 24 unidades, o rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara as seguintes informações: instruções de uso, precauções, registros nos conselhos: Regional de Química e Regional de Saúde, composição do produto, conteúdo da embalagem, prazo de validade (Validade mínima de 24 meses, a contar da data de emissão da Nota Fiscal), nome, CGC e endereço do fabricante. Produto Similar as marcas: Minuano, Ypê e Limpol.				
12	312293	ESCOVÃO PARA LAVAGEM DE ROUPAS, cabo em plástico e cerdas em nylon com aproximadamente 2,5cm e 12cm em sua base.Com certificação ecológica (Rótulo ecológico ABNT, Cerflor, FSC ou similar).	Un	500	0	500
13	328396	ESPONJA DE LA DE AÇO, com fios finíssimos, emaranhados, acondicionada em saco plástico com 8 unidades, pesando 60g no mínimo.Com certificação ecológica (Rótulo ecológico ABNT, Cerflor, FSC ou similar). Produto Similar as marcas: Assolan, Bom Bril e QLustro.	Pct	5.500	480	5.980
14	419326	ESPONJA DUPLA FACE, com ação antibactérias, de uso profissional, sendo uma face em fibra sintética com material abrasivo e outra em espuma de poliuretano verde e amarelo, consistência fina, medindo aproximadamente 7,5x110x200mm, embaladas individualmente. Com certificação ecológica (Rótulo ecológico ABNT, Cerflor, FSC ou similar). Produto Similar as marcas: Scotch Brite, Bom Bril e Esfrebom.	Un	10.000	1.200	11.200
15	24044 8	FLANELA AMARELA, para uso em limpeza, bordas com acabamento em overlock com no mínimo 4mm, medidas aproximadas de 40 x 60 cm.	Un	6.000	1.200	7.200
16	279329	FÓSFOROS, acondicionados em pacotes (maços) com 10 caixas, com aproximadamente 40 palitos por caixa. Com certificação ecológica (Rótulo ecológico ABNT, Cerflor, FSC ou similar). Produto Similar as marcas: Gaboardi, Fiat Lux e Olho	Maço	4.000	0	4.000
17	403521	GUARDANAPO HOTEL, medindo aproximadamente 33x33cm, folha dupla, pacote com 50 unidades. Com certificação ecológica (Rótulo ecológico ABNT, Cerflor, FSC ou similar).	Pct	1.500	0	1.500
18	479112	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, com	Un	12.000	2.400	14.400



		tampa tipo flip-top, embalagem plástica resistente (inquebrável) com 500ml, acondicionadas em caixa com aproximadamente 12 unidades. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara as seguintes informações: instruções de uso, precauções, registros nos conselhos: Regional de Química e Regional de Saúde, composição do produto, conteúdo da embalagem, prazo de validade (Validade mínima de 24 meses, a contar da data de emissão da Nota Fiscal), nome, CGC e endereço do fabricante. Produto Similar as marcas: Veja, Ypê e UAU.				
19	477578	LUVA DE LATEX - Tamanho G , luva de segurança, confeccionada em borracha látex, com resina nitrílica e revestida internamente com verniz silver, antiderrapante na palma e nos dedos. As luvas obrigatoriamente devem receber tratamento bactericida e fungicida, para minimização ao possível processo alérgico causado pelo látex. Comprimento de 28 à 32 cm. Espessura mínima de 40mm. Proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos e contra riscos de produtos químicos, tais como: classe A, tipo 2 - agressivos básicos; classe B - detergente, sabão, amoníaco e similares; classe C - tipos 3/4/5 - álcool, éter e cetona. Deve ser adequadamente identificado de modo legível, no mínimo com nome ou marca do fabricante, número de lote de fabricação, número de certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e o tamanho deve atender as normas brasileiras. Embalados em sacos plásticos, individualmente os pares. Produto Similar as marcas: Dany, Volk e Promat.	Par	1.500	700	2.200
20	477578	LUVA DE LATEX - Tamanho M , luva de segurança, confeccionada em borracha látex, com resina nitrílica e revestida internamente com verniz silver, antiderrapante na palma e nos dedos. As luvas obrigatoriamente devem Parreceber tratamento bactericida e fungicida, para minimização ao possível processo alérgico causado pelo látex. Comprimento de 28 à 32 cm. Espessura mínima de 40mm. Proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos e contra riscos de produtos químicos, tais como: classe A, tipo 2 - agressivos básicos; classe B - detergente, sabão, amoníaco e similares; classe C - tipos 3/4/5 - álcool, éter e cetona. Deve ser	Par	1.500	700	2.200



		adequadamente identificado de modo legível, no mínimo com nome ou marca do fabricante, número de lote de fabricação, número de certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e o tamanho deve atender as normas brasileiras. Embalados em sacos plásticos, individualmente os pares. Produto Similar as marcas: Dany, Volk e Promat.				
21	477578	LUVA DE LATEX - Tamanho P , luva de segurança, confeccionada em borracha látex, com resina nitrílica e revestida internamente com verniz silver, antiderrapante na palma e nos dedos. As luvas obrigatoriamente devem receber tratamento bactericida e fungicida, para minimização ao possível processo alérgico causado pelo látex. Comprimento de 28 à 32 cm. Espessura mínima de 40mm. Proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos e contra riscos de produtos químicos, tais como: classe A, tipo 2 - agressivos básicos; classe B - detergente, sabão, amoníaco e similares; classe C - tipos 3/4/5 - álcool, éter e cetona. Deve ser adequadamente identificado de modo legível, no mínimo com nome ou marca do fabricante, número de lote de fabricação, número de certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e o tamanho deve atender as normas brasileiras. Embalados em sacos plásticos, individualmente os pares. Produto Similar as marcas: Dany, Volk e Promat.	Par	1.500	400	1.900
22	371135	PÁ DE LIXO DE PLÁSTICO , base em plástico resistente, com aproximadamente 21 a 23,5cm, cabo de madeira encapado, com aproximadamente 80cm vertical, com certificação ecológica (rótulo ecológico ABNT, FSC ou similar)	Un	400	400	800
23	371135	PÁ DE LIXO GALVANIZADA , base confeccionada em aço galvanizado medindo aproximadamente 21x21cm, cabo longo em madeira com aproximadamente 80 cm, vertical, com certificação ecológica (rótulo ecológico ABNT, FSC ou similar)	Un	0	2.000	2.000
24	364252	PANO DE PRATO , de tecido grosso, sem furos, absorvente, 100% algodão, estampado, com acabamento da bainha com costura de no mínimo 1cm, tamanho aproximado de 50 x 80 cm.	Un	6.500	2.000	8.500



25	44300 4	PAPEL HIGIÊNICO, folhas duplas picotadas, com 30m cada rolo, na cor branca, de 1ª qualidade, medindo no mínimo 10 cm de largura x 30m de comprimento, embalados em fardos com 64 unidades, com certificação ecológica (rótulo ecológico ABNT, FSC ou similar). Produto Similar as marcas: Neve, Cotton Deluxe e Charme.	Fardo	1.700	2.000	3.700
26	436328	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, para uso em dispensador de papel, com 2 (duas) dobras, tamanho aproximado de 23 x 21 cm, na cor branca, sem odor, não reciclado, com boa capacidade de absorção; embalagens com 1.000 folhas, apresentando o nome do fabricante, a marca e as dimensões. com certificação ecológica (rótulo ecológico ABNT, FSC ou similar).	Fardo	3.000	2.000	5.000
27	456396	PASTA SAPONACEA, pote plástico com 500g, pasta na cor rosa, cristalizada, na embalagem deve conter de forma clara o nome da empresa fabricante ou a marca, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde/ANVISA.	Un	0	200	200
28	292572	PEDRA SANITÁRIA, com ação desinfetante, higienizadora e bactericida, embalados individualmente, com aproximadamente 40g cada.	Un	0	1.000	1.000
29	471300	RODO PARA PISO, com cabo e base de madeira, com medida aproximada de 40 cm, lâmina de borracha de 2mm, ultrapassando no mínimo 25mm da base. Com certificação ecológica (rótulo ecológico ABNT, FSC ou similar).	Un	800	200	1.000
30	30414	SABAO EM BARRA, com fragância de coco, extrusado, com glicerina, acondicionados em pacotes com 5 tabletes, pesando 200g cada. Produto Similar as marcas: Ypê, Minuano, Limpol.	Kg	2.500	1.000	3.500
31	419551	SABAO EM PÓ COM AMACIANTE, acondicionadas em caixas de 1Kg, produto multiuso, utilizado para limpeza geral, com características biodegradáveis e que não deixa resíduos. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara as seguintes informações: o nome do produto e sua finalidade, instruções de uso, precauções, registros nos conselhos: Regional de Química e Regional de Saúde, composição do produto, conteúdo da embalagem, prazo de validade	Kg	9.500	2.000	11.500



		(Validade mínima de 24 meses, a contar da data de emissão da Nota Fiscal), nome, CGC e endereço do fabricante. Com certificação ecológica (rótulo ecológico ABNT, FSC ou similar). Produto Similar as marcas: Omo, Tixan e Brilhante.				
32	422221	SABONETE ANTIBACTERIANO , em barra, utilizado na lavagem das mãos e do corpo, ação antibacteriana, contendo ingredientes umectantes e suavizantes, para uso diário, dermatologicamente testado e comprovado na embalagem do produto, fragrância suave e agradável. Composição química aproximada de: sabão base, ácido graxo de palmiste, ácido láurico, triclorocarbanilida, polietilenolocol, ácido cítrico, dióxido de titânio, EDTA, EHDP, BHT, Lauril, Éter sulfato de sódio, corante e composição aromática, embalados individualmente, plastificado resistente, contendo 90g. Rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara as informações de nome do produto e sua finalidade, conteúdo da embalagem, nome do responsável técnico e seu registro no conselho regional de química, precauções de uso, prazo de validade (Validade mínima de 24 meses, a contar da data de emissão da Nota Fiscal), composição do produto. Produto Similar as marcas: Nivea, Protex, Palmolive.	Un	6.500	2.600	9.100
33	428071	SABONETE LIQUIDO cremoso para as mãos, acondicionados em galões com 5 (cinco) litros, com fragrância agradável, pronto para o uso, aparência perolada cremosa, livre de resíduos suspensos ou precipitações, com PH entre 6,5 e 7,5 (neutro), não irritante a pele e aos olhos, biodegradável. Embalagem plástica, com 5 litros, sem rachaduras e vazamentos, rotulo contendo de forma clara o nome, tipo, a indicação de biodegradável, composição química do produto, nome ou marca do fabricante, número do lote e registro ou autorização no Ministério da Saúde/Anvisa.	Galão	200	300	500
34	357462	SACO DE LIMPEZA , em tecido grosso, branco, sem furos, pano 100% algodão, alvejado, para uso em limpeza em geral. Com tamanho aproximado de no mínimo 60 x 90.	Un	8.000	3.500	11.500



35	470833	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, com capacidade de 100L, pacotes plásticos com 100 unidades, reforçado, para acondicionamento de resíduos domiciliar (resíduos em geral), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura aproximada de 75cm, altura mínima de 105cm, espessura mínima de 0,12mm, capacidade nominal para 100 litros, peso mínimo suportado de 20 Kg, na cor preta. Na embalagem deve constar de forma clara a marca ou nome do fabricante, dimensões do produto, quantidade, capacidade nominal, inclusive peso suportado, com certificação ecológica (rótulo ecológico ABNT, FSC ou similar).	Pct	4.300	7.000	11.300
36	458145	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, com capacidade de 200L, pacotes plásticos com 100 unidades, reforçado, para acondicionamento de resíduos domiciliar (resíduos em geral), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura aproximada de 90cm, altura mínima de 110 cm, espessura mínima de 0,12mm, capacidade nominal para 200 litros, peso mínimo suportado de 30 Kg, na cor preta. Na embalagem deve constar de forma clara a marca ou nome do fabricante, dimensões do produto, quantidade, capacidade nominal, inclusive peso suportado, com certificação ecológica (rótulo ecológico ABNT, FSC ou similar).	Pct	0	10.000	10.000
37	345588	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, com capacidade de 30L, pacotes plásticos com 10 unidades, reforçado, para acondicionamento de resíduos domiciliar (resíduos em geral), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura aproximada de 59cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 62 cm, espessura mínima de 0,12mm, capacidade nominal para 30 litros, peso mínimo suportado de 6 Kg, na cor preta. Na embalagem deve constar de forma clara a marca ou nome do fabricante, dimensões do produto, quantidade, capacidade nominal, inclusive peso suportado, com certificação ecológica (rótulo ecológico ABNT, FSC ou similar).	Pct	0	3.000	3.000
38	397907	SAPONACEO EM PÓ, acondicionado em recipientes de 300g, o rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara as informações de nome do produto e sua finalidade, conteúdo da embalagem, nome do responsável técnico e seu registro no conselho regional de química, precauções de	Un	4.000	500	4.500



		uso, prazo de validade (Validade mínima de 24 meses, a contar da data de emissão da Nota Fiscal), composição do produto. Produto Similar as marcas: Cif, Radium ou Assolan.				
39	332930	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA, 100% polipropileno, elástico revestido para melhor vedação, solda por ultrassom, cor branca, tamanho 45x52cm. Caixa com 100 unidades	Cx	5.500	0	5.500
40	278323	VASSOURA DE NYLON, para uso em vaso sanitário, com formato circular, base e cabo (peça única) em plástico com aproximadamente 30cm de comprimento, cerdas de nylon com aproximadamente 11cm de comprimento, com certificação ecológica (rótulo ecológico ABNT, FSC ou similar).	Un	0	200	200
41	469862	VASSOURA DE PIAÇAVA CHAPA 3, com cabo de madeira, base em material resistente, não permitindo soltar as cerdas de piaçava, o rótulo deve conter certificação ecológica (rótulo ecológico ABNT, FSC ou similar).	Un	1.500	3.000	4.500
42	318938	VASSOURA TIPO GARI, cepa de madeira medindo no mínimo 40x4,5cm, mínimo 42 furos, com cerdas de piaçava medindo no mínimo 18 cm de comprimento, com cabo de madeira de no mínimo 150cm, preso no centro da base de forma reforçada.	Un	0	5.000	5.000

3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 As Secretarias Municipais de Educação e Infraestrutura e Logística realizam anualmente licitações para abastecimento e manutenção dos estoques dos Almoxarifados que suprem as secretarias e as unidades escolares que compõem a Prefeitura Municipal.

3.2 A presente aquisição versa manter em estoque no Almoxarifado de Educação e no Almoxarifado Central da Prefeitura, materiais de limpeza, higiene e descartáveis, que são utilizados no asseio e conservação das unidades escolares da rede municipal de Educação e as repartições públicas municipais.

3.3 Tal aquisição irá suprir a demanda no **ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO** e do **ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA** pelo período de 12 (doze) meses e será procedida via **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**.



3.4 As estimativas dos quantitativos solicitados pelas SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA e MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, foram baseados nos consumos dos exercícios de 2018, 2019 e 2020, conforme demonstrado nos relatórios anexados aos autos, com acréscimo do quantitativo de alguns itens devido ao aumento no número de servidores municipais e o aumento no rigor da limpeza e higienização dos ambientes da Prefeitura Municipal e dos ambientes da Rede Municipal de Educação, principalmente em decorrência da Pandemia da COVID19.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Não poderão concorrer neste certame as sociedades empresariais e empresários que se enquadrarem nas seguintes situações:

4.1.1 para os itens da COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS, não poderão participar as empresas que estejam enquadradas legalmente na condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas, ou que incidam em alguma das hipóteses previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

4.1.2 suspensos temporariamente de participar de licitações e de contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93, ou do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

4.1.3 impedidos de participar da licitação, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

4.1.4 na forma de cooperativas ou em consórcio de empresas ou grupos de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;

4.1.5 sociedades empresariais que estiverem em concordata, em recuperação judicial, recuperação extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial.

4.1.6 será permitida a participação de empresa em recuperação judicial com plano de recuperação homologado pela autoridade judiciária competente, visto



que nesse contexto há plausibilidade de capacidade econômico- financeira, devendo, então, demonstrar-se além da referida homologação judicial os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

4.1.7 Sociedade empresária ou empresário proibido de contratar como Poder Público, em razão do disposto no artigo 72, §8º,V, da da Lei Federal nº 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais);

4.1.8 empresário ou sociedade empresária cujos sócios majoritários, nos termos do art. 12, inciso III, da Lei nº 8.429/92, estiverem proibidos de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica (Lei da Improbidade Administrativa);

4.1.9 que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.10 entende-se por “participação indireta” a que alude o artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 a participação no certame da empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importado o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório;

4.1.11 sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.

4.1.12 sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

4.1.13 será considerado comportamento inidôneo, o comparecimento na licitação do interessado que se apresente para participar do procedimento licitatório e esteja enquadrado nas hipóteses dos impedimentos e vedações aqui elencados.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



5.1 A despesa decorrente da aquisição do bem descrito no presente Termo de Referência ocorrerá por conta da natureza da despesa, fonte de recurso e programa de trabalho especificado a seguir:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
5.1.1	Elemento de Despesa:	33.90.30-04 – Materiais para Limpeza e Higiene
5.1.2	Fonte de Recurso:	20 – Royalties Estaduais
5.1.3	Programa de Trabalho:	08.002.04.122.0001 2.002- Manutenção dos Serviços Administrativos e Apoio à Execução dos Programas
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
5.1.4	Elemento de Despesa:	33.90.30-04 – Materiais para Limpeza e Higiene
5.1.5	Fonte de Recurso:	01 – Recursos Ordinários 03 – Salário Educação
5.1.6	Programa de Trabalho:	22002.123610262140 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Escolares 22003.1236500252.123 - Manutenção e Desenvolvimento de Atividades Específicas para Crianças de 4 a 5 anos e 11 meses 22004.1236500252.122 - Manutenção e Desenvolvimento de Atividades Específicas para Crianças De 0 A 3 Anos e 11 Meses

5.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de:

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
CNPJ: 28.606.630/0001-23
ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 225, CENTRO,
NOVA FRIBURGO - RJ, CEP: 28613-001.

6. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

6.1 O fornecimento será efetuado nos endereços abaixo, com prazo de entrega não superior a 07 (sete) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.

Nome	do	Almoxarifado Central
requisitante:		

Endereço:		ALMOXARIFADO CENTRAL Endereço: Avenida Alberto Braune, 225 - Centro Nova Friburgo – RJ.
Horário de entrega:		Horário de entrega: De Segunda à Sexta-feira das 09:00 horas às 14:00 horas.
Nome do requisitante:	do Almoxarifado da Secretaria de Educação	
Endereço:		ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Rua Herculano Gomes, 201 – Km 03 Córrego Dantas Nova Friburgo – RJ.
Horário de entrega:		Horário de entrega e descarregamento: De Segunda à Quinta-feira das 07:30 horas às 14:30 horas.

6.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

6.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

6.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

6.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. DA LIQUIDAÇÃO



7.1 A liquidação será realizada pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão, a partir do cumprimento das obrigações elencadas neste Termo de Referência, em obediência ao Decreto nº 258 de 27 de setembro de 2018.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado conforme estabelece o Decreto 258 de 27 de setembro de 2018, desde que as certidões listadas abaixo estejam dentro da validade:

- Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Fazenda Federal – abrange as contribuições sociais;
- FGTS;
- PGE – referente a Dívida Ativa Estadual;
- Municipal – referente ao ISS e Dívida Ativa;
- Estadual CND – referente ao ICMS.

8.2 A Nota Fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que possibilite o CONTRATANTE efetuar o pagamento do valor devido;

8.3 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da lei nº 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:



- 9.1.1 Fiscalizar a aquisição, através de profissional designado para este fim, recebendo o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital, seus anexos e neste Termo de Referência;
- 9.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.3 Atestar as notas fiscais da CONTRATADA oriundas da aquisição;
- 9.1.4 Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos a contratada;
- 9.1.5 Prestar as informações e os devidos esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.1.6 Aplicar as penalidades constantes no item da Sanções Administrativas do presente Termo de Referência, bem como instrumento editalício e Lei 8.666/93, em caso de descumprimento de qualquer obrigação por parte da CONTRATADA;
- 9.1.7 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.8 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidores especialmente designados;
- 9.1.9 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 9.1.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 10.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva NOTA FISCAL ELETRÔNICA, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade;



- 10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.4. Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 24 h (vinte e quatro horas) a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.6. Manter preposto aceito pela Administração da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e da Secretaria Municipal de Educação, para representá-la na execução do Contrato;
- 10.7. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- 10.8. Fornecer o objeto do presente termo de referência de acordo com as especificações nele contidas, no Edital da licitação, bem como na legislação em vigor;
- 10.9. Responsabilizar-se, na forma da lei, por quaisquer danos causados diretamente aos bens do Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da existência de fiscalização da Secretaria de Infraestrutura e Logística e da Secretaria Municipal de Educação
- 10.10. Responsabilizar-se, por qualquer adulteração do material a ser entregue, mesmo que ainda não se faça a análise imediata do produto na hora da entrega.

11. MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 11.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com outra pessoa jurídica, desde que sejam observados por esta nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos e sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não havendo prejuízo à execução do objeto pactuado e a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1 O acompanhamento e a fiscalização da aquisição será exercido por representantes da Contratante, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da compra, e de tudo dar ciência à Administração, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93;

13.2 Para o acompanhamento e fiscalização do presente, ficam designados os agentes públicos abaixo informados:

NOME	MATRÍCULA	GESTOR / FISCAL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA		
Nilton Leolpoldino da Costa	000.691	Gestor titular
Luciano Satílio	199.192	Fiscal titular
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Márcia Irene Warol Klein dos Santos	105.571	Gestor titular
Fernando Samuel de Lima	107.445	Gestor Substituto
Miguel Angelo Bueno Fernandes	116.275	Fiscal titular
Marcelo Carlos Oliveira	990.345	Fiscal Substituto

13.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



13.4 O fiscal designado pela Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da aquisição;

13.5 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA ELABORAÇÃO DO PRESENTE TERMO

14.1 O presente documento foi elaborado pelos responsáveis técnicos dos setores de Almoxarifado Central e Almoxarifado da Secretaria de Educação, que se responsabilizam por todas as informações e exigências técnicas aqui apresentadas.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas no Presente Termo de Referência, ou o descumprimento dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na lei 8.666/93.

15.1.1 Comete infração administrativa a contratada que:

- Não assinar a ata ou aceitar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- Apresentar documentação falsa;
- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Não manter a proposta;
- Cometer fraude fiscal;
- Comportar-se de modo inidôneo;

15.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como Me/EPP, ou conluio, entre



os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

15.3 Pela inexecução total ou parcial da ata a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:

15.3.1 Advertência;

15.3.2 Multa:

15.3.2.1 compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da ata, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas;

15.3.2.2 compensatória no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor da fatura correspondente ao mês em que foi constatada a falta;

15.3.2.3 moratórias no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total da ata, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;

15.3.2.4 moratórias no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a rescisão da ata;

15.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

15.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

15.4 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração, devidamente justificado;



15.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

15.6 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

17. DA RESCISÃO

17.1 O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Termo de Referência, bem como na legislação vigente, por parte do fornecedor, assegurará a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e a Secretaria Municipal de Educação o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento;

17.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n.º 8.666/1993 constituem motivos para a rescisão da contratação:

17.2.1 Atraso na entrega do objeto, sem justa causa e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, bem como a Secretaria Municipal de Educação.

17.2.2 O cometimento reiterado de falhas, comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e Secretaria Municipal de Educação.

17.3 Ao Município de Nova Friburgo é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e o segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80 da Lei n.º 8.666/93.

Nova Friburgo, 22 de novembro de 2021.

Responsáveis pela elaboração:



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A

Secretaria Municipal de Educação
Secretaria de Infraestrutura e
Logística

PROCESSO Nº 23.460/2021
FOLHA Nº RÚBRICA:

Miguel Angelo Bueno Fernandes
Coordenador de Almoxarifado
Mat.116275

Nilton Leopoldino da Costa
Assessor de Nível Técnico II de
Almoxarifado da SMIL
Matrícula: 00691

De acordo:

Caroline Moura Klein
Secretária Municipal de Educação
Mat.: 990953

Gabriel Costa Wenderrochy
Secretário Municipal de
Infraestrutura e Logística
Mat.: 062.775